

julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar o servidor a abaixo, gerente da unidade de conservação Parque Estadual da Ilha do Mel, Estação Ecológica da Ilha do Mel e Parque Estadual Ilha das Cobras do Instituto Água e Terra, para a Diretoria de Patrimônio Natural, a partir de 01 de março de 2020.

NOME	FUNÇÃO
Paulo Sérgio Nogueira	Chefe de Unidade de Conservação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

17484/2020

**PORTARIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Nº 071, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do Parágrafo único, Inciso II, do Art. 13 da Portaria nº 212, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º. Onde se lê "exceto postos de combustíveis", leia-se "inclusive em postos de combustíveis".

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

17281/2020

**PORTARIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Nº 075, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao funcionário Jean Carlos Helferich, a atribuição para conduzir as Audiências Públicas referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado **PCH São Jerônimo**, a ser implantado nos municípios de Pinhão e Guarapuava – PR, sob a responsabilidade da empresa Cooperativa Agrária Agroindustrial, conforme consta no procedimento administrativo **SPI nº 15.779.772-7**.

As Audiências Públicas serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários:

Município: Guarapuava/PR
Local: Centro Cultural Mathias Leh
Endereço: Av. Michael Moor, nº 1951 – Colônia Vitória,
Distrito de Entre Rios – CEP 85.139-400.
Data: 04/03/2020 (quarta-feira)
Horário: 19h00 às 22h00

Município: Pinhão/PR
Local: Câmara Municipal de Pinhão
Endereço: Av. Hipólito Ayres Arruda, nº 28 – Centro – CEP
85.170-000.
Data: 05/03/2020 (quinta-feira)
Horário: 19h00 às 22h00

Estas Audiências Públicas tem por objetivo esclarecer a população e demais interessados a respeito dos estudos apresentados pelo empreendedor e colher sugestões com a finalidade de subsidiar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

17291/2020

Receita Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO SEFA Nº 236/2020

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 7.257/1979 e na Lei Federal nº 9.069/1995 e considerando o contido no e-protocolo nº 16.481.052-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de abril de 2020 em R\$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Curitiba, 25 de março de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

26029/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 031, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Designa Extraordinariamente Defensoras Públicas para atuação em favor da população em situação de rua de Londrina, em razão da pandemia do Coronavírus.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, as Defensoras Públicas Dras. Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes, Elisabete Aparecida Arruda Silva, Renata Tsukada e Gabriela Lopes Pinto, para em razão da pandemia do Coronavírus, atuarem em favor dos direitos da população em situação de rua da Cidade de Londrina, com intuito de preservar seus direitos, ficando responsáveis pela atuação nas demandas propostas, até o trânsito em julgado das mesmas.

Art. 2º. Estabelecer que a presente designação extraordinária abrange exclusivamente demandas individuais, em razão da competência exclusiva dos núcleos para atuação em âmbito coletivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, e terá vigência pelo mesmo período em que estiver em vigência o estado de calamidade decretado pelo Congresso Nacional.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

26311/2020

PORTARIA 066/2020/DPG/DPFR

Concede Licença Prêmio a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso